

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 95/64

Assunto *Concessão de auxílio de R\$ 5.000.000,00, ao*
Clube Atlético Bragançense

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovada em 6/11/64 - M.º J.º Presidente Câmara*

Segunda Discussão *aprovada em 6/11/64 - M.º J.º Presidente Câmara*

Redação Final *disputada em 6/11/64 - M.º J.º Presidente Câmara*
Requerimento do Vereador M.º J.º Leiti

Observações:

— Regimes de Urgência —
em 6/11/64 - M.º J.º - Presidente Câmara

Secretaria da Câmara Municipal, em

637/64

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

= PROJETO DE LEI Nº 95 Sala das Sessões, 6/11/1964

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara Municipal

Dispõe sobre concessão de auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E
O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Clube Atlético Bragantino, com sede nesta cidade, um auxílio no valor de CR\$
...5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado às obras de melhoramentos de sua praça de esportes.

ARTIGO 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de igual valor, servindo, para cobertura do mesmo, os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício e constante do balanço de 1963.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1964

[Handwritten Signature]
a) - FERNANDO MACHADO DE CAMPOS - vereador

[Handwritten Signature]
a) - FRANCISCO BAZANINI - vereador

[Handwritten Signature]
JUSTIFICATIVA:- Disputando brilhante campanha no atual campeonato da 1ª Divisão de Profissionais da F.P.F., o Clube Atlético / Bragantino tem grandes possibilidades de ingressar na Divisão Especial daquela entidade. Sua praça de esportes, atualmente, não condiz com as necessidades determinadas pela Federação, / devendo, pois, ser adaptada dentro das normas estabelecidas, a fim de que, embora vencedor do torneio, veja suas pretensões tolhidas pela falta de uma praça de esportes regulamentar.

A ascensão do C.A.B. à Divisão Especial, não há que se negar, trará para nossa terra grande desenvolvimento econômico e esportivo. Teremos aqui jogos de grande monta e uma movimentação de milhares de pessoas, semanalmente, que aqui virão proporcionar arrecadação grande para o nosso comércio.

Ademais, tudo o que se fizer para melhoria do estádio poderá ser considerado como aumento do patrimônio municipal. Isto porque, uma praça de esportes condigna será um monumento de enfeite e propaganda para nossa cidade e, na forma do disposto na lei da ~~doação~~ feita àquele Clube, em caso de sua / extinção, o imóvel e suas benfeitorias reverterão ao patrimônio municipal.

Esperamos , pos, mereça o presente projeto a aprovação por parte de nossos dignos pares.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

ao V. Sr. Vereador Orlando de Oliveira

para relator

Sala das Comissões - 6/11/64

Alfaj. Othi Chedid. Paricóte,

Na qualidade de relator do presente projeto, não poderia eu, dar parecer contrário, ao mesmo, seu exortista e reconheço que com aprovação deste projeto estamos prestigiando um clube que é de todos os Bragantinos, clube este que tem nos proporcionado e a todos os exortistas Bragantinos dias sensacionais e magníficos bem como a todos os exortistas da região. Este é meu parecer.

Data dos autos, em 6-11-1964

Orlando Bruno - relator

Orlando Bruno 6-11-64

Vot.

Em virtude de ser o autor do presente projeto, deixo aos demais Srs. concluir os seus pareceres.

Teuberto 6-11-64

Abstendo de votar por motivos particulares.

Sala das Comissões - 6/11/64. Alfaj. Othi Chedid



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Não sou absolutamente contra o referido projeto, sou colaborador do "Clube Atlético Bragantino", inclusive dois títulos de propriedade que adquirei há mezs. Já pertenci aquela entidade como jogador do famoso "massa" - porém, acho necessário também ^{dar meios} aos clubes amadores da cidade.

Opino assim todos membros da Comissão de Justiça.

R. 6.11.64

Assis
P.C.F.O.

6-11-64

De acordo em 6-11-64

Inocencio de Oliveira membro C.F.O.

De acordo com o projeto
Assis
P.C.F.O. 6-11-64

Voto

Continuando meu parecer na Comissão de Justiça

Sala das Comissões 6/11/64

Alf. Ali S. L. - 1